



**RELATÓRIO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES /  
SOCIEDADE MUSICAL BRAILEIRA (AMAR / SOMBRÁS) À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE  
29 DE ABRIL DE 2016**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Mais uma vez, cumprindo seu dever estatutário, a Diretoria da AMAR/SOMBRÁS comparece perante a Assembleia Geral, órgão supremo de nossa sociedade, para apresentar seu Relatório de Atividades referente ao ano de 2015. Desta feita o fazemos, infelizmente, sob o impacto de duas circunstâncias distintas, ambas adversas, uma relacionada ao passado, outra ao futuro imediato.

Com relação ao passado, temos a confirmar as previsões negativas que vínhamos fazendo desde alguns anos a esta parte, notadamente quanto aos impactos desastrosos da Lei nº 12.853/13 sobre a gestão coletiva de direitos autorais no Brasil, assunto que será objeto de considerações posteriores neste Relatório.

Com relação ao futuro, temos a assinalar o quadro de instabilidade política ora vivido pela Nação, quando se torna factível o *impeachment*, em razão de crime de responsabilidade, da Presidente da República. Se efetivamente ocorrer, tal fato implicará em amplo reordenamento das estruturas do Poder Executivo no país, neste incluído o Ministério da Cultura (MinC) e seus organismos internos relacionados ao Direito de Autor, cujas continuidades já são dadas como incertas até mesmo em instâncias governamentais.

O presente Relatório, pois, é elaborado num quadro de dúvida institucional quanto ao futuro da gestão coletiva dos Direitos de Autor em nosso país, ora marcado por perspectivas de instabilidade administrativa e alta insegurança jurídica.

Isto posto, e fazendo votos para que nossa Sociedade saiba enfrentar os desafios que se apresentarão, cumpre-nos relatar o que se segue.

**2. DESEMPENHO OPERACIONAL**

Ao mesmo tempo em que encaminhamos e disponibilizamos a esta Assembleia de associados da AMAR/SOMBRÁS o Balanço, os documentos contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal referentes à movimentação econômico-financeira do ano de 2015, apresentamos os quadros que sintetizam nosso desempenho operacional em termos de Arrecadação e Distribuição no exercício em questão.

A - ARRECAÇÃO 2015 -100%	B- DESCONTO OPERACIONAL ECAD - 14,69%	C- SALDO BRUTO AMAR (A-B) - 85,31%	D - PERCENTUAL ADMINIS- TRATIVO AMAR - 7,69%	E - LÍQUIDO DISTRIBUÍ- VEL (C-D) - 77,62%
22.636.383,95	3.324.602,70	19.311.781,25	1.742.443,39	17.569.337,86

Valores em US\$:

**A – Arrecadação – 5.714.959,72**  
**B – Desconto Operacional Ecad - 839.355,37**  
**C – Saldo Bruto AMAR - 4.875.604,34**  
**D – Percentual administrativo AMAR - 439.910,98**  
**E – Líquido Distribuível - 4.435.693,37**

1 Dólar Americano = 3,9609 Reais Brasileiros em 31/12/2015  
<http://pt.exchange-rates.org/Rate/USD/BRL/31-12-2015>

### Arrecadação e Distribuição de Direitos de Autor por Rubrica:

Performing rights	National Gross Collections	Amounts deducted for Administration	% B/A	Gross Distributable Income	Deductions for Social and	Net Distributable
Radio	6.252.437,94	1.335.646,80	21,36%	4.916.791,14		4.916.791,14
Television	4.199.881,38	967.173,34	23,03%	3.232.708,04		3.232.708,04
TV + Radio	0,00	0,00	0,00 %	0,00		0,00
Cable i. Collected and distributed by	3.422.043,22	814.624,35	23,81%	2.607.418,87		2.607.418,87
Cable ii. Collected by itself and distributed by another	648.096,09	138.855,97	21,43%	509.240,12		509.240,12
Satellite	0,00	0,00	0,00 %	0,00		0,00
Cinema Exhibition	6.608,55	1.264,73	19,14%	5.343,82		5.343,82
Live Music	6.087.438,69	1.363.625,78	22,40%	4.723.812,91		4.723.812,91
Mechanical Music i	623.615,47	136.331,37	21,86%	487.284,10		487.284,10
Mechanical Music ii	567.362,19	125.505,14	22,12%	441.857,05		441.857,05
Digital i. Online	125.451,69	27.211,13	21,69%	98.240,56		98.240,56
Digital ii. Mobile	0,00	0,00	0,00 %	0,00		0,00
Home Copying	0,00	0,00	0,00 %	0,00		0,00
Autre	703.448,74	156.807,49	22,29%	546.641,25		546.641,25
<b>TOTAL</b>	<b>22.636.383,95</b>	<b>5.067.046,09</b>	<b>22,38%</b>	<b>17.569.337,86</b>	<b>0,00</b>	<b>17.569.337,86</b>

Fonte: ECAD, Gerência de Distribuição, 2016

### Custos e Descontos sobre Direitos de Autor (Resumo)\*

	R\$
CUSTO OPERACIONAL ECAD (14,69%)	3.324.602,70
CUSTO ADMINISTRATIVO AMAR (7,69%)	1.742.443,39
<b>TOTAL CUSTOS (22,38%)</b>	<b>5.067.046,09</b>

**Líquido distribuível (77,62): 17.569.337,86**

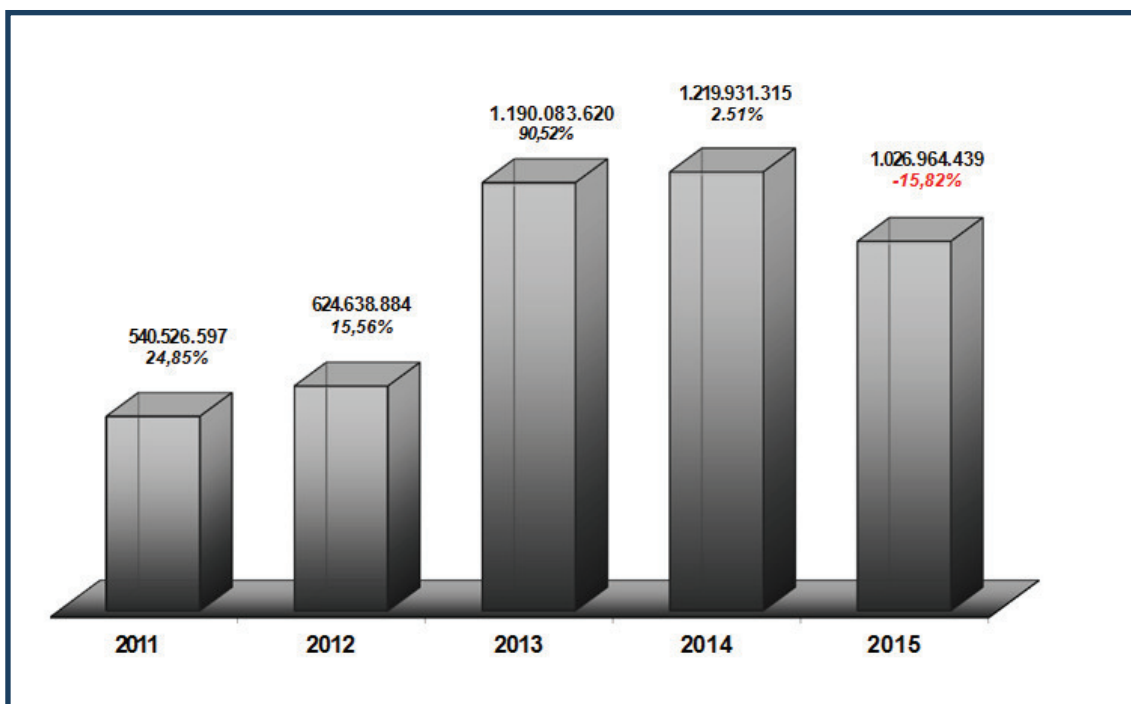
OBS. - \*Dadas as peculiaridades do sistema brasileiro, os gastos da gestão coletiva são calculados e deduzidos em duas etapas distintas: 1) o percentual operacional do ECAD incide sobre o valor da arrecadação bruta; 2) do saldo remanescente é feita a dedução do percentual administrativo cabível à associação. Embora os gastos de gestão resultem de percentuais aplicados sobre estas bases de cálculo distintas, em etapas distintas, no cômputo final tem-se que **em 2015, o custo total das deduções administrativas (% ECAD + % Associação) correspondeu a 22,38% do valor bruto arrecadado no ano - isto significando que 77,62% dos recursos coletados como direitos de Autor foram distribuídos aos respectivos titulares.** – Em 2015, as deduções operacionais e administrativas apresentam-se superiores às do ano de 2014 visto terem sido afetadas por percentuais relativos a valores do exercício anterior, pagos com atraso ao sistema ECAD/Associações. Registre-se que o ECAD e as associações estão cumprindo rigorosamente o disposto na Lei, ainda que a contabilização dessas variações percentuais esteja levando seus contadores ao desespero.

### Arrecadação e Distribuição de Direitos Conexos

- ARRECADAÇÃO 2015	B- DESCONTO OPERACIONAL ECAD -	C- SALDO BRUTO AMAR	D - PERCENTUAL ADMINISTRATIVO AMAR	E - LÍQUIDO DISTRIBUÍVEL (C-D)
-100%	14,61%	(A-B) - 85,39%	7,33%	77,62%
7.975.186,45	1.165.031,39	6.810.155,06	583.992,77	6.226.162,29

Fonte: ECAD, Gerência de Distribuição, 2016

### HISTÓRICO DA ARRECADAÇÃO ECAD (2011-2015)



Fonte: ECAD, Relatório 2015

Como visto no gráfico acima, a arrecadação total do ECAD em 2015, em moeda nacional, apresentou queda de 15,82% em relação ao ano de 2014. No entanto, considerando-se também a desvalorização do Real frente ao dólar de um exercício para outro (US\$/2014 = 2,767; US\$/2015 = 3,96), lamentavelmente registra-se que **a receita arrecadatória do ECAD, em dólares, equivaleu a 56,48% do total arrecadado em 2014, tendo diminuído 43,52% no período**, como apontado na tabela abaixo.

Aplicando-se o mesmo critério, tem-se que a arrecadação da AMAR (vide segunda tabela), embora tenha tido EM REAIS um impacto negativo menor que o sofrido pelo ECAD, também foi afetada na percepção de totais em dólares, a qual foi reduzida a **61,56% da arrecadação correspondente ao ano de 2014, apontando para uma diminuição de 38,44% no ano de 2015**.

ECAD				
2014		2015		DIF. %
1.219.931.315,00	R\$	1.026.964.439,00	R\$	-15,82
459.138.620,62	US\$	259.334.454,29	US\$	-43,52

AMAR				
2014		2015		DIF. %
24.670.580,60	R\$	22.636.383,95	R\$	-8,25
9.285.126,31	US\$	5.716.258,57	US\$	-38,44

Tais números evidenciam que a crise ora vivida pelo Brasil, decorrente tanto da inépcia como do intervencionismo estatal, vem afetando plenamente a gestão coletiva em nosso país, impondo crescentes prejuízos à comunidade nacional e internacional de titulares de direitos de Autor.

#### **Comparativo entre valores repassados ao/recebidosdo Exterior pela AMAR**

VALORES REPASSADOS PELA AMAR AO EXTERIOR	VALORES RECEBIDOS DO EXTERIOR	DIFERENÇA PERCENTUAL
20.592,02	911.368,40	97,75%

No ano de 2015 houve uma clara *inversão* no fluxo entre os valores recebidos pela

AMAR e os valores repassados por ela ao Exterior. Depois de muitos anos apontando a ampla desproporcionalidade e desvantagem nos recebimentos autorais decorrentes destes intercâmbios, fatos também continuamente denunciados pelas sociedades co-irmãs do Brasil, no ano de 2015 a nossa sociedade deliberou abrir mão de contratos bilaterais com algumas sociedades internacionais. Em nosso último Relatório ao Comitê Latinoamericano da CISAC, ainda apontávamos que *«até mesmo sociedades tidas como das mais importantes do mundo simplesmente estão descumprindo a obrigação de repassar, às sociedades brasileiras, os direitos que arrecadam sobre os repertórios destas nos territórios de sua competência. Também têm sido inquietante o fato de estas sociedades estrangeiras estarem incorrendo em constantes erros de gestão, seja retardando ou omitindo a prestação de contas sobre valores devidos a terceiros, ou até mesmo repassando-os indevidamente a outros destinatários. É lamentável que isso ocorra a partir de sociedades que se autoproclamam modelos de informatização e de eficiência gestora.»*

Mais uma vez, entendemos e solicitamos que, mais que fiscalizar questões pontuais de organização interna das sociedades-membros, a CISAC deve esforçar-se para que as relações econômicas intersocietárias não sejam afetadas pelos *déficits* de pagamentos, pelas desigualdades de trato, pela inépcia tecnológica de uns frente a outros e por outras deficiências ora aqui apontadas.

### **3. ATIVIDADES NO EXTERIOR**

Em 2015, a AMAR/SOMBRÁS fez-se presente à Assembleia Geral do CLC - Comitê Latinoamericano e do Caribe da CISAC (Buenos Aires, 22/abril), em que detinha uma das Vice-Presidências.

Em junho do mesmo ano, como o faz anualmente, a Sociedade esteve presente à Assembleia Geral da CISAC - CONFÉDÉRATION INTERNACIONALE DES SOCIÉTÉS D'AUTEURS ET COMPOSITEURS, realizada em Bruxelas. Na Assembleia da CISAC, a situação da gestão coletiva brasileira face a Lei 12.853/13 voltou a ser enfocada com preocupação por todas as associações internacionais presentes, que registraram grande apreensão quanto ao cerceamento, pelo Estado brasileiro, do direito de livre organização dos autores e criadores para gerir coletivamente os direitos privados de que são titulares. Manifestaram, todos os presentes, o receio de que esse vezo intervencionista se difundisse pela América Latina e pelo Caribe, ensejando, aos países sem tradição democrática, o ímpeto de apropriação e controle dos direitos patrimoniais de autor pelas instâncias estatais.

Na mesma época e aproveitando o mesmo deslocamento, os representantes da AMAR empreenderam visitas técnicas e de cortesia a algumas sociedades-irmãs da Europa e/ou a seus representantes.

### **4. ATIVIDADES INTERNAS**

Considerado o quadro geral da crise econômica do país e as dificuldades trazidas por esta à gestão coletiva de direitos autorais, agravadas sobremaneira pelas limitações orçamentárias impostas impensadamente pela lei 12.853/13, o ano de 2015 foi um ano de pesados sacrifícios para a AMAR/SOMBRÁS. Grande parte do nosso esforço no exercício foi destinado a cortar custos operacionais, o que também implicou, infelizmente, em dispensa de pessoal, inclusive de funcionários com razoável tempo de serviço cumprido na entidade. Ao mesmo tempo, premidos não só por nossa decisão interna de aprimorar permanentemente nossa estrutura tecnológica de gestão, mas também pelas exigências impostas pela lei 12.853/93, lançamo-nos à difícil tarefa de compatibilizar nossa política de cortes de recursos com a realização dos gastos necessários à nova circunstância que se colocava. Até agora, temos conseguido algum êxito nessa política, mas não podemos garantir que a mesma possa ser mantida se as absurdas limitações trazidas pela famigerada Lei 12.853/13 não forem alteradas ou, como esperamos, derogadas por decisão legal superior.

Apesar desse clima desfavorável, durante o ano de 2015 trabalhamos firme para rever a estrutura organizacional de nossa Associação, criando estruturas mais adequadas às demandas atuais, para termos, cada vez mais, maior eficiência e agilidade no que fazemos, e podermos ter e demonstrar cada vez mais transparência. Continuamos trabalhando para qualificar nosso corpo funcional em busca de excelência, depurando o cadastramento das obras sob nossa gestão, para garantir proteção cada vez maior.

Dentro dessa reengenharia, algumas das medidas a destacar, foram as seguintes: a) sindicância interna para apuração de supostas irregularidades no âmbito da rubrica “créditos retidos”; b) contratação de dois novos funcionários para atendimento de demandas essenciais nas áreas de TI (Tecnologia de Informática) e Créditos Retidos; b) reestruturação de área de TI, juntamente com as empresas prestadoras de serviço Sistema Tecnologia e DParra, para efetivação das novas ferramentas administrativas e operacionais em nosso sistema GDA.

Nesse processo de mudança, concentramos o foco nos seguintes objetivos:

Integração de todos os arquivos de obra Ecad- AMAR;

- Criação do novo portal do associado, ou seja, uma área restrita com acesso a todos os seus dados de cadastro, pagamentos, créditos retidos e obras;
- Inclusão de todos os dados de obras e fonogramas, com o cadastro dos códigos ISRC e ISWC (códigos internacionais - Cisac);
- Criação de servidor de dados exclusivamente voltado para o nosso sistema interno GDA, com todo o armazenamento em *Cloud* (nova tecnologia de acesso);
- Troca de cabeamento de rede para atendimento às novas tecnologias de internet e implantação do sistema interno de segurança da rede (Firewall), para estabilidade da rede interna, bloqueio e restrição de acessos na WEB (garantindo informações internas e externas bem seguras);
- Inclusão do novo sistema de gestão internacional aplicado ao sistema nacional e financeiro de forma automática;
- Atendimento à normatização imposta pelo MinC, para criação de uma instância exclusiva, disponibilização de link para acesso ao repertório Ecad e liberação de acesso ao sistema interno;

Para atendimento desses objetivos, listamos como prioridades:

- Aquisição de novos computadores para atendimento às novas tecnologias e desatualização do parque de máquinas da associação;
- Realização de seminário interno junto aos funcionários, ministrado pelos membros da diretoria, para esclarecimentos referentes à nova legislação, apoio e esclarecimento de dúvidas com relação aos novos processos internos de trabalho.
- Na direção destas metas, estamos iniciando parceria com uma empresa de administração que, além da rotina, estende sua atuação a análise de desempenho e consultoria de gestão, redefinindo, norteando e estabelecendo novas metas possíveis de realização para atingirmos resultados mais e índices cada vez mais favoráveis.

## **5. OUTRAS ATIVIDADES**

No ano de 2015, além das tarefas essenciais de rotina destinadas ao aprimoramento da arrecadação e distribuição dos direitos de seus associados, as principais atividades da AMAR/SOMBRÁS, continuaram a ter como escopo a *reação política e jurídica à violência intervencionista praticada pelo governo brasileiro contra a gestão coletiva*. O quadro institucional descrito no último Relatório que encaminhamos ao Comitê Latinoamericano e do Caribe da CISAC (referente ao ano 2014) repetiu-se e, de certa forma, agravou-se ainda mais no exercício de 2015, como veremos a seguir. Em realidade, grande parte do tempo de que deveríamos dispor para trabalhar em prol dos interesses concretos e práticos de nossa sociedade e da gestão coletiva como um todo, teve de ser usado na defesa institucional de nosso sistema, ameaçado desde 2013 pela arbitrária Lei 12.853, cuja constitucionalidade está sendo discutida no âmbito da Suprema Corte do Brasil. Em suma : nos últimos anos, perdemos muito tempo e tivemos de correr muito apenas para poder ficar no mesmo lugar, pelo menos evitando o imediato retrocesso jurídico contra os direitos dos autores, criadores e produtores, que constituem cláusulas pétreas na Constituição Federal do Brasil.

Em nossa reação ao arbítrio governamental, priorizamos significativos câmbios na nossa política de comunicação institucional, não apenas divulgando com maior ênfase e plena transparência as ideias e pontos de vista adotados pelos órgãos diretivos da Sociedade, mas também realizando frequentes reuniões e encontros junto a todos os interessados em debater a questão, participando de mesas-redondas, simpósios, seminários, etc., em diversas partes do Brasil. No entanto, além dos mecanismos convencionais de comunicação (informativos, impressos, etc.) com nossos associados e representados, resolvemos intensificar e aprimorar nossa política comunicativa no ambiente digital, não só através da nossa página oficial ( [http://www.amar.art.br/public\\_html/](http://www.amar.art.br/public_html/) ), como também através de redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram, etc. A iniciativa tem gerado significativos resultados.



A principal decisão nesse campo foi transformar, aprimorar e qualificar nossa Newsletter como *veículo de permanente conscientização e mobilização* em torno dos princípios de nossa sociedade face aos desafios do momento. Sem usar apelos e recursos midiáticos ou fórmulas glamurizadas do *mainstream* cultural, a Newsletter da AMAR/SOMBRÁS adota, sem receios, o discurso político-cultural dos autores, criadores e produtores de bens intelectuais, o único que nos parece adequado à tarefa cívica e renovadora contra a ingerência governamental na gestão dos direitos de Autor. A Newsletter da AMAR/SOMBRÁS é hoje a *única* publicação brasileira a trazer, com posicionamento crítico e *periodicidade quinzenal*, as notícias e os debates em torno das complexas questões autorais e culturais que nos afetam.

Para não ser uma via de sentido único, a Newsletter societária tem sido veículo de consulta permanente junto a nossos associados e representados, junto aos quais efetuamos enquetes, pesquisas e *encuestas* a respeito das ideias e práticas da sociedade, bem como sobre matérias da atualidade autoral, com isso buscando a maior sintonia possível com o universo de criadores que representamos, cuja privacidade é mantida, sempre que solicitada. A tela abaixo exemplifica tal iniciativa:



## Aos Associados e Amigos da AMAR: DEZ COISAS QUE PRECISAMOS SABER SOBRE A NOVA LEI AUTORAL

Nos anos 1970, um significativo grupo de autores, intérpretes e músicos inconformados com as injustiças, a inépcia, o nepotismo e a falta de critérios técnicos existentes nas sociedades autorais da época, foi à luta e obteve duas significativas conquistas: a promulgação de uma **Lei de Direito Autoral (Lei 5.988/73)** e a criação de um órgão unificado de cobrança e distribuição de direitos autorais e conexos (o **ECAD**). Com o passar dos anos, a **Lei** deu lugar a um novo e aperfeiçoado diploma legal (**Lei 9.610/98**). Também o **ECAD**, ao longo de 42 anos passou por uma grande evolução técnica e operacional, que hoje faz dele uma referência mundial na arrecadação e distribuição de direitos. Nada disso aconteceria se o **Pais** não tivesse vencido o autoritarismo estatal e não passasse a viver sob a égide de uma **Constituição-Cidadã**,

que garante os **Direitos Fundamentais** dos cidadãos como cláusulas pétreas, imutáveis.

Mas há dois anos, talvez para atender a ambições de pessoas e/ou de pequenos grupos, alguns interesses mobilizaram-se para modificar essa situação: em rapidíssima e inexplicada tramitação, promulgou-se a **Lei 12.853/13**, cujo objetivo maior parece ser restabelecer o autoritarismo e o controle estatal sobre a **Sociedade e a Cidadania**. Em suma, **“foi proclamada a escravidão!”**, como disse o grande **Stanislaw Ponte Preta** num memorável samba.

Em reuniões, seminários, bate-papos e encontros diversos com a classe autoral, a **AMAR** tem debatido intensamente essa nova **Lei**, que, afora ter sido repudiada oficialmente duas vezes por nossa

**Assembleia Geral**, também está sofrendo uma **Ação Direta de Inconstitucionalidade** no **Supremo Tribunal Federal**. Mas nós queremos ampliar e aprofundar esse debate. Por essa razão, aproveitamos este número da **Newsletter** para consultar nossos associados sobre as mudanças autorais ora propostas pelo **Governo**. Ninguém está obrigado a participar: responde quem quer e se identifica quem quer. Fundamental é que o maior número possível de sócios participe dessa enquete e diga livremente o que deseja para o **Direito Autoral no Brasil**, a fim de que possamos sentir o pulso de nossa **AMAR** quanto a esse tema, fundamental para todos nós. Inclusive para a sobrevivência digna de nossa atividade como criadores.

É isso, parceiro. Aguardamos você. Forte abraço!

**A** DIRETORIA DA AMAR

1

O ano de 2015 assinalou também o 35º aniversário de fundação da AMAR/SOMBRÁS. A difícil circunstância econômica vivida pelo país, pela gestão coletiva de direitos autorais e por nossa Sociedade, enfim, impediu que comemorássemos o fato como gostaríamos e merecíamos. No entanto, para não deixar passar em branco a efeméride, a Diretoria houve por bem iniciar a compilação de nossa histórica publicação institucional, **“Direitos Já!”**, a fim de que a mesma seja publicada em livro comemorativo, a ser lançado até fins de 2016, levando às novas gerações e aos estudiosos em geral o balanço crítico e histórico das lutas empreendidas pela AMAR/SOMBRÁS.

Prevemos também o lançamento de um CD comemorativo dos 35 anos da nossa Sociedade, caso as circunstâncias o permitam.

### 6. FATOS QUE INFLUÍRAM NA GESTÃO COLETIVA NO ANO DE 2015

Os fatos que mais influência tiveram na gestão coletiva, no ano de 2015, foram os relacionados à regulamentação da Lei 12.853/13. Apesar de estar sendo contestada no

Supremo Tribunal Federal do Brasil em razão de sua notória **inconstitucionalidade**, por violar expressamente a cláusula pétrea da Carta Magna que veda a intervenção estatal na administração de entidades civis e privadas, esta Lei foi objeto de regulamentação através do Decreto 8.469/15, o qual foi complementado por Portarias e Instruções Normativas baixadas em instâncias administrativas inferiores do Executivo.

Desnecessário dizer que toda essa normatização complementar, quanto mais posicionada em grau inferior na hierarquia legal, mais ultrapassa os limites da legalidade, extrapolando de forma crescente e abusiva as próprias distorções havidas na Lei original. Assim, foram baixadas portarias e instruções normativas impondo regras e disposições absurdas às entidades de gestão coletiva, com o que se buscou limitar a liberdade de organização dos criadores e titulares de direitos no Brasil.

A Constituição Federal, no entanto, estabelece como Garantia Fundamental da Cidadania (Art. 5º, inciso II) que *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”*. Em razão disso, a AMAR e outras co-irmãs brasileiras vêm reagindo enfaticamente a tamanho arbítrio governamental, seja através da interposição de mandados de segurança e outras medidas legais, seja através de manifestações públicas de irresignação contra essas normativas indevidas.

No caso específico da AMAR, se acolhemos (mesmo a contragosto) as disposições determinadas pela Lei, que nos obrigou a proceder a alteração de nossos Estatutos e aprovar um modelo para a arrecadação de direitos por imposição governamental, jamais deixamos de consignar publicamente que o fizemos apenas em respeito ao ordenamento legal. No entanto, estamos decididos a rejeitar tais disposições caso a Suprema Corte do nosso país venha a declarar a inconstitucionalidade total ou parcial da Lei 12.853/13, o que pode acontecer ainda no presente mês de abril.

Em razão de nossa postura crítica, temos mantido uma conduta de reserva frente ao Ministério da Cultura, cuja eficiência e lisura de propósitos contestamos leal e abertamente, num momento em que também 82% da Sociedade Civil brasileira sai às ruas para protestar contra os desmandos do atual governo.

No bojo das intenções de um Executivo manifestamente intervencionista e autoritário, as ações do Ministério da Cultura contra a gestão coletiva de direitos autorais estendeu-se a outras instâncias do Poder Público federal, como apontam os dois exemplos abaixo:

1 – nos últimos anos, as entidades de gestão brasileiras estão sendo coagidas e acusadas pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) de constituir um **cartel** e agir contra a ordem econômica simplesmente pelo fato de cumprirem, *desde 1976* (há 40 anos, portanto!), a uma determinação legal (Resolução CNDA nº 7, de 15/12/1976), ainda em vigor, que estabeleceu a obrigatoriedade da *unificação de preços e tarifas de direitos de autor no âmbito do ECAD*. As sociedades foram condenadas, em primeira instância, a pagar pesadas multas simplesmente por cumprirem uma obrigação imposta pelo próprio governo;

2 – também algumas sociedades, entre elas a AMAR e as co-irmãs ABRAMUS e UBC, estão sendo autuadas pelo Ministério da Fazenda para que paguem retroativamente a vultosa taxa CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), além de multas, em razão de supostamente atuarem no Brasil como empresas de *franchising* que deteriam em proveito próprio, como se fossem cessionárias comerciais, o **uso, fruição e exploração de direitos autorais de obras estrangeiras**, cujos catálogos elas apenas representam para fins de gestão, no âmbito dos convênios de reciprocidade nos modelos-CISAC. Tratada por burocratas governamentais sem maior conhecimento, a matéria foi levada, pelas sociedades envolvidas, ao CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) - uma instância recursal que, ironicamente, encontra-se em recesso “branco” por ter grande parte de seus membros sob investigação por suspeita de envolvimento em recentes casos de corrupção.

Também tem sido preocupante para a gestão coletiva a indevida intromissão do governo brasileiro, através do MinC, nos assuntos referentes às negociações sobre a cobrança de direitos autorais no ambiente digital. Ainda que reconheçamos ter havido recentes avanços de entendimento governamental nessa matéria, em momentos anteriores os burocratas governamentais chegaram mesmo a truncar as negociações do ECAD e as entidades de gestão com empresas como Google, You Tube e outros *players* da área digital. Para tanto, valiam-se aqueles funcionários de uma insuficiente argumentação teórica (como a negativa de haver *execução pública* por meio de *streaming*), o que ainda hoje vem retardando a formação de consensos sobre o exercício dos direitos de autor no ambiente digital. Tem-se ainda que, grande parte dessa intromissão governamental no tema deve-se ao revelado interesse do Ministério da Cultura em implantar, ele próprio, uma plataforma de distribuição digital de obras e produções musicais e audiovisuais, ao estilo NETFLIX, o que seria até positivo não fosse o fato de que não cabe ao Estado agir como empreendedor comercial, estabelecendo desigual concorrência com a iniciativa privada. Também há grande inquietação quanto ao fato de não saber-se como o governo lidará com a questão das licenças autorais necessárias a tal empreendimento, visto que, até pouco tempo, muitos setores estatais defendiam a exigência de *licenças não voluntárias* e o uso livre e gratuito de bens intelectuais nessas plataformas públicas.

## **7. A GESTÃO COLETIVA EM TEMPO DE CRISE SOCIAL E ECONÔMICA**

O fato de maior influência negativa para a gestão coletiva no Brasil, tem sido efetivamente a grave crise que afeta o nosso país, que se tornou mais aguda e complexa de um ano a esta parte. Já em nosso Relatório ao CLC, em 2015, advertíamos:

*“A crise econômico-política por que passa o Brasil é, em nosso entender, o fato que mais reflexos tem (e terá, a medio prazo) na gestão coletiva de direitos autorais. Como todos os outros setores da vida nacional, nossa área está sendo duramente afetada pelo agravamento contínuo de uma crise que se traduz em baixo (ou nenhum) crescimento econômico, deterioração dos índices sociais, retorno da inflação, aumento massivo do desemprego, achatamento salarial, desindustrialização crescente, redução expressiva do meio circulante e do mercado interno, paralisação de investimentos, deficiência dos serviços públicos, desvalorização cambial, queda de exportações, etc. – fatores que conduzem*

*também ao esgarçamento das instituições, à insegurança nas questões jurídicas e contratuais, à degradação das relações entre governantes e governados, ao descrédito da classe política, ao aumento da marginalidade e à descrença (esperamos que provisória) nos valores civilizatórios que sempre embasaram nosso projeto de nação, ora adiado em razão da simples necessidade de sobrevivência. A crise, pois, é econômica, política, institucional e social: num quadro assim, as perspectivas para a gestão coletiva do Direito de Autor não são das mais animadoras, certamente."*

As palavras de 2015 não eram meras especulações destituídas de sentido. A crise econômica, financeira e social do Brasil, incubada nos últimos anos do presente governo (especialmente a partir de fins de 2014), está prevista para estender-se por mais alguns anos, até 2018 pelo menos, segundo alguns economistas. Outros estudiosos consideram que os números da crise não têm precedentes na história do Brasil e constituirão uma herança maldita que irá durar décadas. Neste ambiente, que aponta para três anos seguidos de recessão (a maior da história do país), o quadro já apresenta características evidentes de **depressão** econômica propriamente dita, visto que os números coletados impressionam por sua eloquência:

- em 2016, o Produto interno Bruto (PIB) brasileiro projeta um **crescimento negativo de 4%**, havendo a expectativa de que a inflação anual, que estava contida, chegue a 7,59% ou mais que isso;
- segundo dados do Banco Central do Brasil, a dívida pública bruta do país ultrapassará 70% do PIB e caminha para os R\$ 4.000.000.000.000,00 (quatro trilhões de reais), tendo *duplicado* nos últimos anos;
- no começo de 2016, o governo estimava um déficit público anual de 60 bilhões de reais, que em poucos meses já foi elevado para a 95 bilhões;
- o Brasil tem hoje cerca de 12% de desempregados (taxa inédita em sua história); somente nos últimos 15 meses, o governo Dilma levou ao desemprego mais de 3 milhões de trabalhadores e provocou o fechamento de 100 mil empresas; a cada hora, cerca de 282 pessoas perdem seus empregos no Brasil;
- o país está em claro processo de *desindustrialização*; nos últimos tempos, a taxa da atividade industrial no Brasil tem diminuído cerca de 16% a.a.; hoje, a indústria nacional está no mesmo estágio que apresentava no ano de 1959 e o país não está se preparando para a chamada Quarta Revolução Industrial (a ser marcada pela entrada das tecnologias digitais no processo produtivo);
- o agronegócio corresponde hoje a 26% da pauta de exportações do Brasil;
- segundo o FMI, o país deve cair de sétimo para nono lugar no ranking das maiores economias do planeta; <http://veja.abril.com.br/noticia/economia/brasil-deve-cair-de-setima-para-nona-maior-economia-do-mundo-ate-2016>

Esse quadro de deterioração econômico-social inevitavelmente continuará afetando a vida institucional do país, nesta incluídas as estruturas ligadas à Produção Cultural e à Propriedade Intelectual. Não deixa de ser paradoxal que, na esteira do autoritarismo governamental ora vigente, as autoridades públicas que pretendem controlar a cadeia produtiva da cultura estejam criando um verdadeiro abismo entre Estado e Sociedade, sendo duramente rechaçadas por isso. E é profundamente irônico que muitas das autoridades públicas, que em nome de uma pretensa moralidade administrativa querem fiscalizar e controlar a gestão coletiva dos direitos autorais, estejam indiciadas judicialmente em denúncias de corrupção, enquanto *nenhum* dos dirigentes societários até hoje investigados no país sofreram qualquer condenação.

Essa mescla de crise social e econômica, intervencionismo estatal e autoritarismo político configura o pior clima possível para os negócios sobre Direitos de Autor no Brasil, inclusive com sérios reflexos para os países que integram nosso CLC, uma vez que estudos confirmam que as oscilações econômicas no Brasil comprometem cerca de 25% do ambiente geral de negócios na Latinoamérica.

No exato momento em que as linhas finais deste documento estão sendo escritas, a Sociedade brasileira debate o impedimento político dos atuais governantes, com o fim de recuperar a saúde cívica, econômico-financeira e institucional do país. Na realidade, busca-se recompor o tecido social da nação, reduzindo o papel do Estado, afastando seu ímpeto de capataz da sociedade e recolocando o governo e as instituições a serviço das melhores aspirações de progresso de nossas comunidades, inclusive dos autores e titulares brasileiros e de países irmãos.

Trata-se, por fim, de entender e fazer cumprir o pensamento do mais jovem juiz da Suprema Corte do Brasil, Dias Toffoli: *“O Brasil é um país onde o estado veio antes da sociedade civil, e que até hoje **aprisiona a sociedade civil**. Tudo é proibido, tudo precisa de autorização, tudo precisa de um carimbo. O debate político precisa ser respeitado, vivo e aberto, e não criminalizado e vilipendiado. O Brasil precisa libertar sua democracia.”*

Vencida esta luta, poderemos esperar por melhores dias para a gestão coletiva no Brasil e em nossa região. A AMAR/SOMBRÁS acredita que esses melhores dias efetivamente virão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016

A DIRETORIA